EDITAL DECOLA EXTRAS 2026

CHAMADA ABERTA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS EXTRACURRICULARES OU DE EXTENSÃO PARA APOIO FINANCEIRO.

1. PREÂMBULO

A Associação Fundo Patrimonial Patronos é uma instituição independente, sem fins lucrativos, dedicada a apoiar projetos, pessoas e pesquisas da Comunidade da Unicamp em todas as áreas do conhecimento. A partir do fundo e das ações, o Patronos pretende retornar valor à comunidade da Unicamp, apoiar o desenvolvimento da educação no Brasil, conectar atuais e futuros líderes da comunidade e elevar o prestígio da comunidade acadêmica em nível global.

Este edital tem por objetivo apoiar projetos de organizações extracurriculares ou de extensão da comunidade da Unicamp por meio da destinação de recursos financeiros e por meio da oferta de capacitações e mentorias.

2. OBJETO

Este edital tem como premissa ser amplo e abrangente, permitindo que qualquer organização extracurricular ou de extensão da comunidade da Unicamp tenha condições de submeter seu projeto para avaliação, devendo, no entanto, respeitar as condições de elegibilidade e restrições descritas neste Edital (item 8). Os Projetos submetidos a este edital serão avaliados conforme os critérios descritos no item 7, e serão classificados para receber aporte financeiro e/ou participar das ações de qualificação. O Patronos se reserva o direito de apoiar apenas parcialmente os Projetos selecionados.

3. TIPOS DE ORGANIZAÇÕES E PROJETOS

3.1. Organizações extracurriculares ou de extensão: São consideradas organizações extracurriculares ou de extensão para os fins deste Edital aquelas sem cunho político-partidário e fins lucrativos, atuando em áreas de cultura, educação, esporte, inovação, social, ambiental, saúde, jornadas profissionais ou outras alinhadas aos pilares do Patronos.

- 3.1.1. São exemplos não restritivos de organizações extracurriculares ou de extensão: Centros Acadêmicos, Atléticas, Ligas, Grupos, Semanas Acadêmicas, Associações, Conjuntos, Comissões e Times.
- 3.1.2. Os quadros de membros e dos conselhos das organizações extracurriculares ou de extensão devem ser majoritariamente compostos por pessoas da comunidade da Unicamp (alunos de graduação, pós-graduação stricto sensu, funcionários e/ou docentes).
- 3.1.3. Sejam organizações reconhecidamente pertencentes e vinculadas à Unicamp, sendo isto verificável mediante consulta a membros da comunidade.
- **3.2. Projetos:** São considerados Projetos a serem submetidos para as finalidades deste Edital, mas não limitados aos descritos:
- i) Eventos acadêmicos, esportivos, culturais, semanas acadêmicas, temáticos, sociais ou ambientais.
- ii) Projetos com cunho social, de voluntariado e/ou filantrópicos que beneficiem a comunidade interna e/ou externa da Unicamp.
- iii) Projetos de cunho educacional, esportivo, cultural, ambiental ou voltado à saúde que contribuam com o desenvolvimento da comunidade da Unicamp interna ou externamente.
- iv) Realização de cursos, palestras, seminários, workshops, com temáticas voltadas ao desenvolvimento da comunidade da Unicamp em qualquer uma das áreas do conhecimento.
- v) Iniciativas que estimulem a comunidade da Unicamp com atividades de inovação e empreendedorismo.
- vi) Atividades que estimulem o fortalecimento, integração, desenvolvimento, capacitação e aprimoramento das atividades fim das organizações extracurriculares ou de extensão..
- vii) Projetos e atividades de times e participação dos mesmos em competições.
- viii) Projetos de melhoria da infraestrutura das organizações extracurriculares ou de extensão com objetivo de otimização das suas atividades fim.

4. RECURSOS FINANCEIROS

O Patronos oferecerá apoio financeiro às equipes selecionadas, com o objetivo de viabilizar suas iniciativas e projetos. Este apoio estará sujeito à disponibilidade de recursos e será concedido de acordo com critérios previamente estabelecidos.

Além do apoio financeiro, o Patronos também promoverá ações de qualificação, que podem incluir treinamentos, workshops e mentorias, visando aprimorar as competências das equipes e garantir a eficácia na execução de seus projetos. Essas ações serão planejadas

em conjunto com os beneficiários, assegurando que atendam às necessidades específicas de cada grupo.

4.1. Valor dos Projetos: O Patronos financiará as equipes selecionadas em valor de **até R\$7.500,00** (sete mil e quinhentos reais). Ressalta-se que o Patronos se reserva o direito de apoiar apenas parcialmente os Projetos aprovados. Ao submeter a proposta, a equipe deverá estar ciente de que, ainda que o custo total do Projeto seja superior ao valor solicitado, deverão estar explicitamente detalhados apenas os gastos a serem custeados com os recursos do Patronos, conforme Cronograma Físico-Financeiro a ser apresentado (Anexo 2).

As equipes também devem estar cientes de que o apoio financeiro dos Patronos será concedido por meio de um sistema de reembolso. Isso implica que as equipes deverão financiar seus gastos com recursos próprios e, posteriormente, solicitar o reembolso aos Patronos. Os prazos para reembolso serão posteriormente definidos entre o Patronos e os projetos selecionados para o apoio financeiro, havendo sempre o compromisso do Fundo em garantir que, uma vez comprovadas as despesas e estão essas de acordo com o Termo de Parceria a ser assinado entre as partes, o desembolso seja feito no menor tempo hábil possível. Dessa forma, reforça-se que, ao definir o valor do projeto, as equipes devem considerar que esta regra de reembolso será obrigatória.

- **4.2.** Recursos financeiros complementares: Havendo disponibilidade orçamentária adicional, saldos de projetos deste Edital ou dotação de recursos específicos para tal, o Patronos poderá dentro do prazo de execução deste Edital e a seu critério:
- i) Complementar Projetos já selecionados neste Edital e apoiados parcialmente, respeitando como limite o valor requerido inicialmente pelo Projeto. O valor do aporte financeiro complementar será definido em termo aditivo ao contrato.
- ii) Apoiar outros Projetos submetidos a este Edital e não contemplados financeiramente, contanto que respeitados os critérios de avaliação, classificação do Projeto, prazo de execução deste edital e cronograma físico do Projeto (Anexo 2). O valor final do aporte financeiro será definido no ato da contratação.
- **4.2.1. Recursos financeiros de outros Editais Patronos:** Projetos que demandam maior volume de recursos do que disponibilizado no presente Edital poderão participar em editais posteriores do Patronos.
- **4.3.** Itens financiáveis: São financiáveis com os recursos deste Edital todos e quaisquer itens estritamente necessários para o sucesso e bom desenvolvimento do Projeto, desde que obedeçam os princípios da legalidade, ética, impessoalidade, moralidade,

economicidade e da eficiência. São exemplos de itens financiáveis mas não restritos a: materiais de consumo e permanentes nacionais ou importados diversos, serviços de terceiros, aluguel de espaços, equipamentos e infraestruturas, despesas com viagens, entre outros.

- 4.3.1. No caso da aquisição de Bens Permanentes será de responsabilidade da organização extracurricular ou extensão e/ou dos responsáveis pelo Projeto proceder com todos os trâmites necessários junto a Diretoria Geral de Administração da Unicamp para identificação patrimonial até o prazo final de execução deste Edital (item 9).
- 4.3.2. No caso da execução de melhorias de infraestrutura as mesmas serão obrigatoriamente realizadas em um dos campi ou espaço físico da Unicamp devendo a organização extracurricular ou extensão e/ou dos responsáveis pelo Projeto proceder com todos os trâmites necessários de autorização junto a Diretoria Geral de Administração da Unicamp, bem como sendo completamente responsável pelas mesmas.

4.4. Itens não financiáveis com os recursos deste edital:

- i) Pagamento de despesas recorrentes previstas no orçamento da Unicamp;
- ii) Realização e promoção de eventos festivos tão somente para lazer, integração e diversão:
- iii) Pagamentos de salários, bolsas de qualquer natureza, ressarcimento de despesas com pessoal, gratificações ou pró-labores que caracterizem obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos membros e conselheiros das organizações;
- v) Brindes, itens meramente promocionais ou destinados a venda, aluguel, obtenção de qualquer forma de lucro ou mera doação.
- vi) Qualquer tipo de apoio financeiro a projetos, movimentos e iniciativas de ordem político-partidária ou religiosa;
- vii) Pagamento de taxas e tarifas bancárias, juros, multas, encargos ou qualquer outra cobrança financeira de natureza correlata;
- viii) Realização de investimentos financeiros de qualquer natureza como destino fim e único do recurso. É autorizada a aplicação dos recursos em investimentos de baixo risco com a finalidade de otimizar e mitigar as perdas inflacionárias dos recursos;
- ix) Despesas com ações judiciais ou obrigações patronais;
- 4.4.1. Caso os itens destacados acima como "Itens não financiáveis" sejam estrita e absolutamente necessários para o sucesso e bom desenvolvimento do Projeto e não sejam realizáveis por outras fontes de recursos, autorização prévia poderá ser solicitada ao Patronos para uso do recurso com tal finalidade. Fica a critério única e exclusivamente do Patronos e seu Conselho de Administração autorizar a despesa com esta finalidade.

4.5. Repasse de recursos: . As equipes selecionadas poderão receber o valor total acordado na assinatura do Termo de Parceria. No entanto, a liberação dos valores pelos Patronos estará condicionada ao envio de comprovantes de pagamento dentro dos prazos que serão definidos no momento da assinatura do Termo, seguindo um sistema de reembolso. No Anexo 3, está detalhado as regras para repasse de recursos.

5. PRAZOS

- **5.1. Prazo de submissão dos Projetos:** As inscrições de Projetos deverão ser realizadas de 01 de setembro de 2025 até as 23h59min de 22 de setembro de 2025. O Patronos poderá, a seu critério, estender o prazo de inscrição dos Projetos informando a nova data no endereço eletrônico do Edital.
- **5.2. Prazo de execução dos Projetos:** A execução física e financeira dos Projetos selecionados para receber recursos financeiros por intermédio deste Edital deve ocorrer entre 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, podendo no entanto ter qualquer duração dentro deste período.
- **5.2.1. Cronograma físico-financeiro:** O cronograma físico-financeiro simplificado dos Projetos deverá ser encaminhado anexo ao formulário de inscrição seguindo modelo específico (Anexo 2).

6. INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

- 6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via formulário eletrônico disponível no site Patronos.org, seção Editais, contendo as perguntas contempladas no "Anexo 1 Guia de Preenchimento do Formulário de Inscrição".
- 6.2. Serão aceitas inscrições realizadas de 01 de setembro de 2025 até as 23h59min de 22 de setembro de 2025
- 6.3. Fica estabelecido que as equipes interessadas em receber o benefício de revisão de seus projetos deverão realizar a inscrição neste edital até 10 de setembro de 2025 às 23h59min. A revisão consistirá na devolutiva com orientações e sugestões de melhoria, bem como na análise das informações apresentadas, visando à qualificação da nova submissão Ressalta-se que somente as equipes inscritas dentro do prazo poderão usufruir desta etapa preparatória.
- 6.4. No ato da inscrição deverá ser definido o responsável pelo Projeto que poderá ser: i) o representante legal, ou ii) qualquer membro ou conselheiro da organização extracurricular ou de extensão designado para tal. Devendo este ser maior de idade. Deverão ser preenchidas via formulário online os dados cadastrais e de contato do responsável ("Anexo 1 Guia de Preenchimento do Formulário de Inscrição"). Opcionalmente poderá ser indicado um segundo responsável pelo Projeto.

6.4.1. O(s) responsável(is) pelo Projeto será(ão) contactado(s) e comunicado(s) pelo Patronos única e exclusivamente através dos endereços de e-mail informados no ato da inscrição sobre ações, informações, confirmações e alterações consoantes a este Edital e Projeto submetido.

Caso o representante mude no decorrer do Edital, é de responsabilidade do representante inicial comunicar o Patronos para atualização do ponto focal.

- 6.5. Não haverá nenhum tipo de taxa ou cobrança para a participação deste Edital.
- 6.6. É de inteira responsabilidade do(s) responsável(is) pelo Projeto a efetivação de sua inscrição e finalização no sistema. O Patronos não se responsabiliza por inscrições não concluídas, incompletas ou submetidas fora do prazo por qualquer motivo, incluindo falhas tecnológicas.
- 6.7. É de inteira responsabilidade do(s) responsável(is) pelo Projeto todas as decisões e ações relativas aos encaminhamentos relativos ao Projeto durante as diferentes fases deste Edital.
- 6.8. Cada organização extracurricular ou de extensão poderá enviar quantos projetos quiser. Contudo, buscando garantir a maior pluralidade de Projetos e diversidade do impacto gerado, caberá ao Conselho de Administração do Patronos, na seleção dos Projetos (item 7.3.5), deliberar sobre a possibilidade da mesma organização ser contemplada em mais de um projeto.
- 6.9. O(s) responsável(is) pelo Projeto são responsáveis pela fidelidade, legitimidade e legalidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, bem como pela idoneidade da sua participação no processo de seleção, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito das informações prestadas e na execução dos Projetos. Quaisquer irregularidades relacionadas aos requisitos de participação ou falsidade constatada em qualquer informação ou documento fornecido implicará na desclassificação do Projeto, salvo decisão exclusiva do Patronos nos casos em que seja possível sanar o problema.
- 6.10. Até o dia 28/02/2026, serão disponibilizados treinamentos na plataforma de acompanhamento, nos quais serão abordados temas essenciais ao desenvolvimento das equipes e dos projetos. Nesses encontros, haverá uma apresentação detalhada sobre o funcionamento do sistema de reembolso, bem como orientações acerca das exigências de marketing dispostas neste edital (Anexo 3) e demais procedimentos necessários ao pleno cumprimento das etapas previstas neste edital.

7. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

A avaliação e classificação dos Projetos se dará em três etapas consecutivas seguindo os critérios definidos a seguir e a aprovação final pelo conselho de administração do Patronos.

- **7.1. Elegibilidade:** Esta etapa possui caráter eliminatório. Todos os Projetos serão avaliados quanto ao atendimento dos critérios de elegibilidade definidos no item 8. Serão classificadas para a próxima etapa de avaliação (7.2. Avaliação dos Projetos) todos os Projetos que atenderem aos critérios de elegibilidade.
- **7.2. Avaliação das propostas:** Esta etapa possui caráter classificatório. Serão avaliadas nesta etapa única e exclusivamente as informações fornecidas no formulário eletrônico de inscrição dos Projetos.
- **7.2.1. Critérios de avaliação e pontuação:** Serão utilizados 3 critérios de avaliação que juntos somarão um total de 10 pontos. Cada critério será pontuado em intervalos de 0,25 pontos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Pontuação
Critério 1 - Objetivos, resultados esperados, organização e planejamento do projeto	4,0 pontos
Critério 2 - Impactos e benefícios para pessoas, instituições e a sociedade	4,5 pontos
Critério 3 - Escalabilidade e parceria com o Patronos	1,5 pontos

- **7.2.2. Critérios de avaliação:** Para a pontuação dos critérios de avaliação serão levados em consideração os seguintes aspectos:
- i) Critério 1 Objetivos, resultados esperados, organização e planejamento do projeto: Clareza e abrangência dos objetivos e resultados esperados do Projeto e alinhamento aos pilares de atuação do Patronos; recurso solicitado vs. resultados esperados; disponibilidade de recursos de outras fontes; organização e composição da equipe executora; multidisciplinaridade da proposta e dos participantes.
- ii) Critério 2 Impactos e benefícios para pessoas, instituições e a sociedade: Benefícios tangíveis e intangíveis para comunidade interna e externa da Unicamp, desde que mensuráveis; Impacto nas pessoas que participarão ou serão beneficiadas direta e/ou indiretamente; Alinhamento e aderência com Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- *iii) Critério 3 Escalabilidade e parceria com o Patronos:* Potencial de engajamento e inspiração para outros Projetos; Mecanismos de divulgação da parceria e interação com o Patronos.

- 7.2.3. Classificação dos Projetos: Serão classificados nesta etapa para a avaliação por banca examinadora (7.3. Avaliação por banca examinadora) até 20 Projetos melhor pontuados com base na sua pontuação total (somatório dos pontos obtidos em todos os critérios). Será usado como desempate as maiores pontuações nos critérios 2, 1, 3 respectivamente. Permanecendo o empate todos os Projetos classificados com a mesma nota serão convocados para a próxima etapa. O Patronos se reserva o direito de publicar apenas a lista de Projetos aprovados nesta etapa, bem como aumentar a quantidade de Projetos classificados a fim de, a seu critério, atender o máximo de Projetos possíveis dentro da sua capacidade operacional e orçamentária.
- **7.3. Avaliação por banca examinadora:** Esta etapa possui caráter classificatório. Os Projetos selecionados na etapa anterior (item 7.2) serão convidados a apresentar seu Projeto para uma banca examinadora na forma de um Pitch seguido por uma sessão de perguntas.
- **7.3.1.** Apresentação do Projeto: A apresentação se dará na forma de um *Pitch* de no máximo 5 minutos sobre as motivações, riscos e oportunidades do Projeto, seguido por perguntas da banca examinadora por 10 minutos. Os membros da banca poderão livremente realizar questionamentos em quaisquer tópicos relativos ao Projeto e sobre a organização extracurricular ou de extensão. Informações adicionais sobre o *Pitch* serão encaminhadas no ato da convocação para esta etapa.
- **7.3.2. Composição da banca examinadora:** A banca examinadora será composta por pelo menos 3 membros selecionados pelo Patronos da sua equipe interna ou convidados externos. O Patronos se reserva o direito de convidar mais avaliadores, visando uma maior pluralidade de opiniões.
- **7.3.3.** Avaliação dos Projetos pela banca examinadora: Serão atribuídas pela banca examinadora notas de 0 a 10 em intervalos de 0,25 pontos para a apresentação do Projeto e informações prestadas durante a arguição pela banca.
- **7.3.4. Classificação final dos Projetos:** Os Projetos serão classificados com base na sua pontuação final dada pela média aritmética simples das notas obtidas nas duas etapas de avaliação. Será usado como desempate as maiores pontuações na avaliação pela banca examinadora, seguido pelos critérios 2, 1 e 3 da etapa de habilitação respectivamente. O Patronos se reserva o direito de publicar apenas a lista de Projetos aprovados após análise do Conselho de Administração do Patronos (item 7.3.5).
- **7.3.5. Seleção dos Projetos pelo conselho de administração:** A definição dos Projetos que receberão apoio financeiro será realizada mediante avaliação e aprovação do Conselho de Administração do Patronos, a partir das informações do processo seletivo e banca examinadora. O Patronos se reserva o direito de publicar apenas a lista de Projetos aprovados

- 7.4. A Diretoria do Patronos poderá, a qualquer momento durante o processo de inscrição e seleção, sugerir alterações e reformulações de quaisquer natureza, como escopo, prazo e orçamento dos Projetos apresentados, sempre visando à melhor curadoria de projetos selecionados e do Edital.
- 7.5. Não serão permitidas em qualquer etapa da avaliação e seleção dos Projetos a interpolação de recursos, vistas ou revisão de notas.
- 7.6. A divulgação dos resultados dos processos de avaliação e seleção se dará no nosso site Patronos.org, sessão Editais, e por e-mail nos endereços cadastrados no formulário de inscrição.

8. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES

- 8.1. Serão consideradas elegíveis os Projetos que atenderem aos critérios dispostos neste edital e que:
- i) Não infrinjam o Estatuto Social do Patronos. Disponível em: https://www.patronos.org/sobre-nos;
- ii) Obedeçam princípios dos direitos humanos e da legalidade, ética, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.
- iii) Não promovam ou incentivem qualquer discriminação quanto à raça ou cor, gênero, sexo, orientação sexual, condição social, idade, origem, religião ou convicção política;
- iv) Não sejam empregados para a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos membros e conselheiros das organizações;
- v) Não ofereçam cursos de ensino formal, assim entendidos como cursos de graduação e pós-graduação, lato sensu, stricto sensu ou de extensão universitária, que, de alguma forma, possam concorrer com os cursos formais oferecidos pela Unicamp ou implicar prejuízo à atividade acadêmica;
- xi) Não apoiem projetos, movimentos e iniciativas de ordem político-partidária e/ou religiosa;
- xii) Não tenham a participação direta de pessoas diretamente envolvidas na organização, avaliação e execução deste Edital e/ou sejam diretores ou conselheiros do Patronos.
- 8.2. O Patronos se reserva o direito de não tornar elegível qualquer Projeto que não auxilie diretamente à consecução do objeto social do Patronos e/ou deste Edital.

9. CRONOGRAMA DO EDITAL

Divulgação do edital	01 de Setembro de 2025
Inscrições dos Projetos	01 de Setembro a 22 de setembro de 2025
Data limite para inscrição caso a equipe deseje	10 de setembro de 2025

revisão do projeto	
Live de tira-dúvidas e feedback às equipes que já tenham se inscrito	16 de setembro de 2025
Divulgação selecionados para Pitch	6 de Outubro de 2025
Realização Pitches	Novembro de 2025
Divulgação aprovados finais	Até 31 de Janeiro de 2026
Habilitação e assinatura dos contratos dos Projetos	Até 15 de Fevereiro de 2026
Treinamentos na plataforma de acompanhamento	Até 28 de Fevereiro de 2026
Execução dos Projetos	01 Fevereiro até 31 Dezembro de 2025

- **10.** O Patronos se reserva o direito de cancelar, suspender, modificar, rever ou postergar, a qualquer momento, por motivo de força maior ou a seu exclusivo critério, o edital, os processos de avaliação, seleção e apoio a que se referem este edital, mediante publicação nos mesmos meios de divulgação deste Edital.
- **11.** Dos processos de avaliação e seleção não caberá nenhum tipo de recurso ou pedido de revisão. Os proponentes reconhecem que cabe exclusivamente ao Patronos, membros por ele selecionados e seu Conselho de Administração os processos de seleção, observados os procedimentos descritos neste Edital.
- **12.** As dúvidas que venham a surgir e os casos que apresentarem problemas em sua condução ao longo do processo de seleção serão resolvidos pelo Patronos cujas decisões são irrecorríveis. No caso de perguntas ou sugestões, entrar em contato conosco pelo e-mail projetos.editais@patronos.org
- **13.** As organizações extracurriculares ou extensão, os respectivos responsáveis pelos Projetos e seus membros estão cientes de que fornecem dados pessoais de forma consciente e voluntária por meio da inscrição e das subsequentes etapas do processo de seleção e publicidade dos resultados dos projetos ou iniciativas.

As informações de qualquer tipo fornecidos pelo participante serão tratados confidencialmente pela Associação Fundo Patrimonial Patronos;

i) Ao submeter o formulário de inscrição, o candidato está ciente que a Associação Fundo Patrimonial Patronos, ou terceiros designados por ele, processarão e utilizarão suas informações (incluindo dados pessoais) para o registro neste edital, para a análise da inscrição, e durante todo o processo de avaliação, para fins de seleção dos contemplados.

- ii) Ao submeter o formulário de inscrição, o candidato está ciente e de acordo que a Associação Fundo Patrimonial Patronos, faça o uso de depoimentos, fotos e vídeos dos treinamentos e palestras que serão ministradas durante o programa.
- iii) Os dados ficarão armazenados em nossa base para divulgação de eventos, novos editais e outras atividades relacionadas às atividades da Associação. Os participantes poderão, a qualquer tempo, solicitar a exclusão, alteração, correção, restrição de uso ou cópia dos dados pessoais fornecidos através do email contato@patronos.org.
- **14.** As organizações extracurriculares ou extensão, que tiverem seus projetos aprovados para receberem recursos financeiros, deverão participar das Oficinas oferecidas neste Edital.
- **15.** As organizações extracurriculares ou extensão selecionadas se comprometem a manter uma comunicação regular com o Patronos.
- **16.** As equipes dos projetos não selecionados serão contempladas com um treinamento exclusivo, o qual terá a sua temática e a sua data divulgadas posteriormente.

ANEXO 1 - GUIA DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

As informações apresentadas abaixo são aquelas que serão solicitadas no formulário de inscrição dos Projetos. Utilize estas informações para preparar com antecedência os textos e informações necessárias para o preenchimento do formulário de inscrição. O formulário está disponível aqui.

*Nome completo do representante: Responsável pelo projeto. *E-mail do representante: E-mail que o Patronos entrará em contato com o representante, quando necessário. *Celular (Whatsapp): Mecanismo de contato que será utilizado como suporte na comunicação. *Representação da Extracurricular Check box. *Maioridade Checkbox.

^{*}Itens de preenchimento obrigatório

Bloco 2 - Dados da Equipe ou Organização

*Nome da organização:

Nome da organização/equipe responsável pelo projeto.

*E-mail oficial da organização:

Pelo qual o Patronos entrará em contato sobre o Edital.

Redes sociais:

Endereço de acesso aos perfis do LinkedIn, Facebook e Instagram. Endereço do site institucional.

*Faculdade/Instituto:

Selecione a Faculdade ou Instituto da Unicamp da qual faz parte.

* Participação em edições anteriores:

Indique as edições em que a equipe foi contemplada.

*Como ficou sabendo do edital:

Indique como a equipe ficou sabendo do edital deste ano.

Bloco 3 - Dados do Projeto

*Título do projeto:

Título ou nome do projeto.

*Data de início prevista:

Qual a data prevista para início da execução do projeto

*Data de término prevista:

Indique a data prevista para término do projeto.

*Encaixe do projeto nas áreas do conhecimento:

Dentre as categorias apresentadas, selecione a que faz mais sentido com o projeto.

*Descrição do projeto (máx. 1.000 caracteres):

Descreva sucintamente o que é o projeto e suas motivações.

*Principal entregável do projeto (máx. 200 caracteres):

Aponte a principal entregável do projeto.

*Objetivos e resultados esperados (máx. 1.000 caracteres):

Qual problema o projeto busca solucionar? Descreva os principais objetivos e resultados esperados a serem alcançados com o projeto. Procure descrever entregáveis mensuráveis que permitam avaliar o desenvolvimento e o sucesso do projeto durante sua execução e após o término.

*Recorrência do projeto:

É um projeto que ocorre de forma pontual (tem uma meta clara e se encerra após a sua conclusão) ou contínuo (envolve atividades contínuas ou repetitivas).

Bloco 4 - Histórico

*Idade da equipe:

Há quantos anos a equipe existe? Responda no formato de número. Ex.: Ex.: 1 semestre = 0,5; 2 anos = 2.

*Idade do projeto:

Há quantos anos a equipe existe? Responda no formato de número. Se é a primeira vez que ocorre, preencha 0. Ex.: Ex.: 1 semestre = 0,5; 2 anos = 2.

Experiência anterior do projeto (máx. 300 caracteres):

Descreva brevemente a experiência anterior do projeto (caso haja).

Bloco 5 - Número de pessoas alcançadas

*Quantidade de pessoas participantes da equipe/organização em 2025

Total de membros vinculados à equipe (se necessário, estimar ou utilizar como referência a média dos últimos anos)

*Quantidade de atuantes no projeto:

Membros que desenvolvem as atividades diretamente relacionadas à entrega do projeto ou prestando suporte em atividades de planejamento e administrativas.

*Quantidade de beneficiários diretos ou indiretos pelo projeto (além dos membros da equipe):

Participantes que utilizam, experimentam ou são beneficiários do produto final de forma pontual (alunos de oficinas e cursos, usuários do produto) e descreva brevemente como isso deve acontecer (máx. 500 caracteres).

Bloco 6 - Pilares de Impacto

*Pilares:

Indique, de 0 a 10, o quão relacionado o seu projeto está com cada pilar de impacto, justifique a sua escolha.

Bloco 7 - Orçamento

*Investimento solicitado (R\$):

Indique o investimento solicitado, nesta edição do edital, ao Patronos. Considere que, neste ano, os recursos do Patronos serão destinados às equipes através de um sistema de reembolso (as equipes efetuam o gasto, comprovam-o e o Patronos reembolsará).

*Valor total do projeto (R\$):

Indique o valor total do projeto.

*Finalidade do investimento oriundo do Patronos (máx. 500 caracteres):

Liste sucintamente o que será adquirido ou pago com o recurso solicitado (itens 4.3 e 4.4).

*Existência de outras fontes de recursos:

Indique se existirão outras fontes de recursos. Destaca-se que podem ser fontes reais e consolidadas e podem ser expectativas. Caso existam, aponte, nas três perguntas em sequência, os valores (R\$) dos recursos próprios, de outros patrocinadores e da UNICAMP.

*Viabilidade do projeto, caso não haja contemplação do valor integral (máx. 500 caracteres):

Aponte se o projeto ainda seria viável e quais seriam os ajustes necessários.

Bloco 8 - Cronograma Físico-Financeiro

*Envie o Cronograma Físico-Financeiro

Anexe aqui o Cronograma Físico-Financeiro preenchido, disponível no Anexo 2 do Edital (arquivo em Excel). O valor máximo a ser financiado pelo Patronos é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Não é obrigatório utilizar o valor integral. Atenha-se apenas aos gastos que serão realmente necessários, considerando que a economicidade será um critério de avaliação. Preencha a planilha indicando: o título do gasto, uma breve descrição, o valor e a distribuição mês a mês dos recursos. Por ora, o preenchimento tem caráter estimativo e poderá ser alterado ao longo do Projeto. Em caso de dúvidas, nos contate em projetos editais@patronos.org ou via o grupo de dúvidas.

Bloco 9 - Confirmações

*Condições:

Selecione se concorda ou não com as condições propostas.

ANEXO 2 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico e financeiro está disponível em

TEMPLATE Cronograma Físico Financeiro

ANEXO 3 - CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Abaixo são apresentados os aspectos gerais preliminares a respeito da contratação e execução dos Projetos selecionados.

1. Contrato para liberação dos recursos financeiros: O Patronos celebrará individualmente para cada um dos Projetos selecionados um Termo de Parceria preferencialmente com i) A pessoa jurídica da organização extracurricular ou de extensão se a mesma tiver CNPJ ativo, ou em outro caso com ii) A pessoa física do representante legal, ou qualquer membro ou conselheiro da organização extracurricular ou de extensão designado para tal. O contrato definirá, em comum acordo entre as partes, os deveres e obrigações legais das partes visando as boas e céleres práticas de execução do Projeto,

liberação dos recursos financeiros, processos de acompanhamentos, prestação de contas, publicidade e divulgação da parceria e resultados.

- 2. Liberação dos recursos financeiros: A disponibilização dos recursos ocorrerá por meio de um sistema de reembolsos. A equipe poderá solicitar os recursos financeiros conforme necessário, enviando o comprovante de gastos. O Patronos se reserva o direito de não realizar o reembolso se os gastos excederem o que foi definido no Termo de Parceria ou as regras deste edital. Além disso, as equipes selecionadas poderão solicitar um adiantamento do valor para gastos específicos, que poderão ser realizados conforme aprovação do Patronos, solicitada com antecedência.
- 3. Acompanhamento físico e financeiro: É importante que a equipe siga o cronograma físico-financeiro enviado e assinado durante o Termo de Parceria. Caso necessário, a equipe poderá solicitar alterações após comunicação com o Patronos. As equipes deverão entregar relatórios conforme a execução dos projetos, seguindo as regras que serão definidas no momento da assinatura do Termo de Parceria. Os prazos estabelecidos nese Termo devem ser respeitados. O Patronos exige uma comunicação regular, e a quebra desta ou o descumprimento dos prazos definidos no Termo poderão resultar na finalização do contrato."

.

- **4. Publicidade e divulgação:** A organização extracurricular ou de extensão deverá utilizar seus meios disponíveis para dar publicidade à parceria firmada com o Patronos, bem como divulgar publicamente os resultados obtidos a partir dos recursos financeiros recebidos, sempre mencionando o Patronos como parceiro. No mínimo, deverão ser divulgados a celebração da parceria, o início do projeto, os resultados alcançados e o impacto gerado, preferencialmente em mídias ou redes sociais. Além disso, a organização deverá incluir o Patronos como apoiador em todos os materiais de divulgação e canais oficiais.
- **4.1.** Com vistas a assegurar alinhamento e consistência da comunicação, a equipe de marketing da organização extracurricular ou de extensão deverá entrar em contato previamente com o marketing do Patronos para informar atualizações relevantes sobre o projeto, comunicar com antecedência quaisquer publicações relacionadas ao projeto ou à parceria, bem como validar previamente o uso do logotipo e demais elementos de identidade visual.
- **4.2.** O Patronos poderá, livremente e a seu critério, divulgar os resultados dos projetos apoiados, incluindo logotipo, descrição, impacto, objetivos e demais informações relevantes em suas mídias e redes de comunicação internas e externas, de forma a promover a

reputação do Patronos, da Unicamp e das organizações extracurriculares e de extensão, bem como dar publicidade a este Edital, por prazo indeterminado.

- **4.3.** No início da parceria, as organizações extracurriculares ou de extensão deverão disponibilizar ao Patronos uma pasta contendo o logotipo oficial da organização, bem como imagens e/ou vídeos que possam ser utilizados para fins de divulgação.
- **5. Uso dos recursos financeiros:** O uso dos recursos financeiros disponibilizados pelo Patronos deverá obedecer o disposto nos itens 4.3 e 4.4 deste Edital bem como as cláusulas contratuais específicas.
- **6. Mudanças de rumos e problemas na execução:** O contrato versará sobre as condições e meios para alterações nos projetos visando atender possíveis mudanças de rumos e solucionar problemáticas na sua execução.